



Tribunal de Justiça da Paraíba
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 3001233-80.2009.8.15.2003 em 29/05/2018 11:31:14 e assinado por:

- SUELIO MOREIRA TORRES

Consulte este documento em:
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **18052911300496900000014176833**
ID do documento: **14526364**



18052911300496900000014176833



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 3001233-80.2009.8.15.2003

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, conforme se verifica nos extratos das contas judiciais, a patrona do autor regatou valor maior que lhe cabia, ou seja, deveria resgatar R\$19.831,05, contudo regastou R\$21.532,41, como se verifica:

Conta Judicial : 4600102395492	Parcela : 001
Processo : 20020099020410	Comarca : JOAO PESSOA
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA	PB Órgão : J.E. CIV/CRIM DO GEISEL
Réu : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU	CPF ou CNPJ: 61198164000160
Autor : FRANCISCO MARINHO DA SILVA	CPF ou CNPJ: 2638780405
Depositante : Réu	Natureza no FGC : Outros
Beneficiário: Autor	Data da parcela : 02.09.2009
Número da parcela : 0001	Data da operação: 22.09.2009
Saldo Capital ant.: 22.124,69	Data valorização: 01.01.0001
Capital resgatado : 21.532,41	Número do alvará: 821/2009
Capital+juros+CM : 21.607,51	Data do alvará : 22.09.2009
Valor de IR (-) : 0,00	Levantado por : MICHELINE APARECIDA
Valor líquido : 21.607,51	CI/CPF : 75327953491
Saldo Capital atu.: 592,28	

Assim, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE TODO O SALDO REMANESCENTE EXISTENTE NA CONTA em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requerer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Outrossim, como houve resgate indevido pela parte autora, requer a intimação do mesmo para que devolva ao Réu voluntariamente a monta de R\$1.701,36, que atualizados até a presente perfaz a monta de R\$5.740,96 (cinco mil setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), como se verifica:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2018

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 22/09/2009

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		22/9/2009	1.701,36	2.814,19	0,00	2.926,76	0,00	5.740,95
Sub-Total								R\$ 5.740,95
TOTAL GERAL								R\$ 5.740,95

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JOAO PESSOA, 28 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477